



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
ORDENADORIA DA DESPESA

Cais do Apolo nº 739 – 3º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902
Fones: (81) 3225-3226/3225-3455

MÁRCIA
FERNANDA DE
MENEZES
ALVES DE
ARAÚJO
01/02/2024 10:24

Referência: **PROAD 12498/2023 (Pregão Eletrônico n.º 55/2023)**

Objeto: Contratação de instituição financeira para centralizar e processar, em caráter exclusivo, os créditos da folha de pagamento de magistrados e servidores deste Regional, ativos e aposentados, assim como de pensionistas e estagiários, sem ônus para o contratante, cumulada à cessão onerosa de uso de área de propriedade deste órgão para instalação de agência ou posto de atendimento bancário.

Empresa Vencedora: **BANCO BRADESCO S.A.**

Cuida-se de processo administrativo na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com fulcro na Lei n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993; no Decreto n.º 10.024/2019, na Resolução n.º 310/2021, do CSJT (Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho), bem como na Resolução CMN n.º 5.058/2022 do Banco Central do Brasil, que culminou na indicação da empresa em epígrafe, objetivando a contratação acima mencionada.

O processo em questão foi inicialmente instruído com a classificação contábil da receita (fl.67).

A Presidência deste Tribunal autorizou a abertura do processo à fl. 252. Posteriormente, aprovou os novos Estudos Técnicos Preliminares (fls.324/338) e Termo de Referência (fls.339/349), e autorizou a repetição do certame (fl. 439), com esquete no opinativo da Diretoria-Geral (fls 436/438), uma vez que a licitação inicial foi declarada deserta.

A empresa BANCO BRADESCO S.A encontra-se regularizada no tocante ao recolhimento dos encargos sociais, fiscais, trabalhistas, TCU e CNJ e não está impedida de licitar/contratar com o serviço público federal (fls. 759/761).

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo até o documento de fl.761, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

Ante o exposto, HOMOLOGO os procedimentos da presente licitação, observando-se, rigorosamente, os preceitos legais contidos na Lei n.º 4.320/64 e legislação correlata.

À Coordenadoria de Licitações e Contratos, para os devidos fins.

Recife, (data conforme assinatura eletrônica).

MÁRCIA FERNANDA DE MENEZES ALVES DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria da Ordenadoria da Despesa